

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 220, DE 8 DE JULHO DE 1957

Dispõe sobre a aquisição de um terreno.

O ENG^o PEDRO PEROTTI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

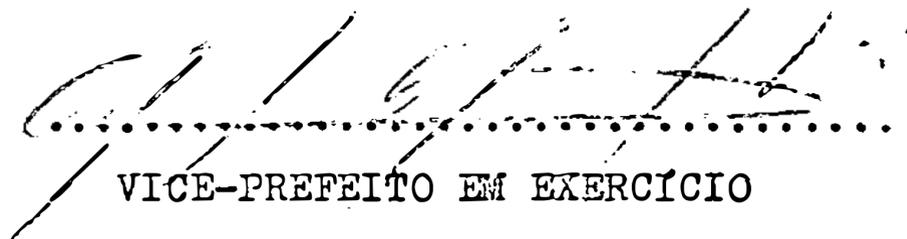
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1^o - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do sr. Zeferino Rodrigues e sua mulher, pelo preço de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), uma área de terreno de um hectare e meio, mais ou menos, encravada no imóvel agrícola "Bela Vista", nos limites da rua 7 de Setembro, no distrito de Santa Ernestina, para a construção de uma praça de esportes e construção do prédio para o grupo escolar.

Artigo 2^o - As despesas previstas nesta lei serão cobertas com operação de crédito que a Prefeitura fica autorizada a efetuar.

Artigo 3^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 8 de julho de 1957.


VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 8 de julho de 1957.


SECRETÁRIO